

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200969 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 7-125/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro a pessoa física **MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2302148 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.813.942-91, doravante denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, **ADITAR** os termos contrato nº **20200969**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TRAVESSA MATRIZ Nº 1301, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar a correção do fundo municipal na unidade orçamentária no 2º termo aditivo de renovação do prazo de vigência. Onde se lê: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.0064.2.117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Leia-se: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 1014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.0064.2.117 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20200969** para todos os efeitos de direito.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.